



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 930/05

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao convênio de aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Mulher, conforme convênio nº1458/2003/FNS/MS.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$15.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação e os rendimentos de aplicações financeiras, proveniente dos repasses referente ao Convênio nº1458/2003/FNS/MS, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 16 de março de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita